

## LEI Nº 4.031, DE 30 DE AGOSTO DE 2002

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO REPASSE DO CONVÊNIO API, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial referente ao repasse do Convênio API (Projeto Conviver), firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Santo Antônio da Patrulha, relativo a alteração no valor enviado mensalmente de R\$405,00 para R\$ 740,28, sendo o valor total da diferença anual de R\$ 4.023,36, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.181 – Manutenção do Projeto Conviver	
3.3.90.30 – Material de Consumo(502).....	R\$3.023,36
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica(503).....	R\$1.000,00

**TOTAL R\$ 4.023,36**

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual do Trabalho Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$4.023,36.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração